

Defensoria  
Pública da  
União

2009

---

Edital para seleção pública de estagiários bolsistas

[X Exame de  
Admissão ao Estágio  
Forense da DPU/RJ]



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

## **REFERÊNCIAS PARA ESTUDO:**

Antes de conhecer o nosso Edital, é muito importante que você leia com atenção estas referências para estudo. A prova terá a duração de quatro horas e será composta de 12 questões de múltipla escolha (total de 3,0 pontos) e 03 questões discursivas (total de 7,0 pontos). Leve uma caneta esferográfica (tinta azul ou preta), bem como um lápis para utilizar em sua folha de rascunho.

Durante a prova **só será permitida a utilização de leis e códigos. Não** será admitida qualquer espécie de consulta (doutrina, códigos comentados ou anotados etc.) ou comunicação entre os candidatos, tampouco será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento (calculadora, telefone celular etc.).

A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). As disciplinas cobradas serão: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. Com o intuito de facilitar o estudo do candidato, recomenda-se a leitura dos pontos abaixo indicados. **ATENÇÃO:** os pontos servem apenas como referência de estudo e não esgotam toda a matéria passível de cobrança na prova!

**BOA SORTE!**

---

### ● **DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1 – Democracia e Constituição. Conceito. Classificação. Supremacia.
- 2 – Norma constitucional. Princípios constitucionais. Direitos fundamentais.
- 3 – Dignidade da Pessoa Humana. Solidariedade. Alteridade. Liberdade. Igualdade.
- 4 – Controle de constitucionalidade. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais.
- 5 – Leis ordinárias. Leis complementares. Recepção. Repristinação. Revogação
- 6– Defensoria Pública da União (DPU). Defensoria Pública do Estado (DPE). Ministério Público Federal (MPF). Advocacia-Geral da União (AGU). Funções e diferenças.
- 7 – Súmula vinculante.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

● **DIREITO CIVIL**

- 1 – Da aplicação da lei no tempo e no espaço. Revogação. Ab-rogação. Derrogação.
- 2 – Personalidade. Capacidade. Capacidade de direito. Capacidade de fato. Deveres jurídicos. Obrigações. *Diálogos das fontes*.
- 3 – Contratos (parte geral). *Pacta sunt servanda*. Código de Defesa do Consumidor.
- 4 – Inadimplemento das obrigações. Conseqüências.
- 5 – Responsabilidade civil. Responsabilidade Objetiva e Subjetiva. Responsabilidade Contratual e Extra-contratual.

● **DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1 – A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. Personalidade jurídica. Interesse público primário e secundário. Reserva do possível.
- 2 – Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. Administração dialógica.
- 3 – A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Políticas públicas. Discricionariiedade administrativa.
- 4 – Órgão. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. União. Estados. Municípios.

● **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1 – Jurisdição: conceito, características e órgãos.
- 2 – Procedimento (rito) ordinário e sumário. Recursos.
- 3 – Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações.
- 4 – Mandado de Injunção. *Habeas data*. Mandado de segurança. *Habeas corpus*.
- 5 – Partes. Capacidade. Legitimação.
- 6 – Revelia. Efeitos. Princípio da Congruência e artigos 461 e 461-A do CPC.
- 7 – Recursos em geral.

● **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1 – Princípios básicos do Direito Penal e Processo Penal. Aplicação da lei penal no tempo. Teoria do crime. Erro de tipo. Erro de proibição. Consumação. Tentativa.
- 2 – Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária.
- 3 – Concussão. Corrupção ativa. Corrupção passiva. Peculato furto. Peculato apropriação. Apropriação indébita. Furto.
- 4 – Lei Antidrogas. Crime organizado. Crimes Hediondos. Regime de Cumprimento de Penas.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

**5 – Recursos em geral.**

## **EDITAL**

### **X EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N° 80, de 12 de janeiro de 1994, na Portaria n° 296/DPU, de 11 de julho de 2007, na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa n° 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o X Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro.

A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovar insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais esculpido nos arts. 5° LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n° 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos de Direito contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar, das Portarias n° 296/DPU, de 11/07/2007 e n° 187, de 07/05/2008.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU-RJ**

1.1. Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos do art.1° da Portaria DPGU n° 296, de 11 de julho de 2007, da Portaria DPGU n° 187, de 07 de maio de 2008, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa n° 07/2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG observando os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo que trata o presente edital;
- b) estar freqüentando curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) estar matriculado no curso de Direito em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

- d) estar matriculado no 7º, 8º ou 9º período para cursos que adotam o regime semestral, ou no 4º (quarto) ano para cursos sob regime seriado, quando convocado para firmar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso;
- e) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.
- f) Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- g) Apresentar declaração de que não servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de inscrição será de 26 de outubro de 2009 a 25 de novembro de 2009.
- 2.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Defensor Público-Chefe.
- 2.3. No ato da inscrição ao exame, o candidato ou seu procurador, munido de instrumento particular com poderes específicos, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local da inscrição e juntar os seguintes documentos:
  - a) Original e cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de estagiário da OAB/RJ ou Carteira de Trabalho);
  - b) Duas fotos 3x4cm.
- 2.4. Poderão inscrever-se e realizar a prova alunos que estejam matriculados a partir do 6º semestre do curso de Direito. Todavia, só poderão ser contratados os estagiários, quando estiverem matriculados a partir do 7º semestre do curso e de acordo com a disponibilidade de vagas e do interesse da DPU-RJ.

## **3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

A inscrição será efetuada no CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola, na Rua da Constituição, nº 67, no horário de 08:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e terá o custo de 1kg de alimento não-perecível (arroz, café, farinha, feijão, leite em pó, macarrão, massa de tomate, óleo e trigo), que será doado à instituição de caridade.

## **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da CF e na Lei 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições do cargo.
- 4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão do Concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
  - 4.2.1. Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.
  - 4.2.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

4.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

## **5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO**

5.1. Obter nota mínima de 5,0 no somatório da prova discursiva e objetiva.

## **6. DAS PROVAS**

O processo seletivo consiste na aplicação de prova objetiva e discursiva, que terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia 29 de novembro de 2009.

6.1. A data da prova poderá ser alterada por ato do Defensor Público-Chefe.

6.2. A prova será composta de 12 questões de múltipla escolha (total de 3,0 pontos) e 03 questões discursivas (total de 7,0 pontos). As disciplinas cobradas serão: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. Com o intuito de facilitar o estudo do candidato, recomenda-se a leitura das “referências para estudo” e os tópicos de matérias sugeridos. **ATENÇÃO:** os pontos servem apenas como referência de estudo e não esgotam toda a matéria passível de cobrança na prova.

6.3. O local e horário da prova serão divulgados no endereço eletrônico da Defensoria Pública da União [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br) e pelo CIEE-CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, na Rua da Constituição, nº 67, quatro dias antes da prova.

6.4. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando comprovante de inscrição e documento de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5. O candidato deverá se identificar nas folhas de respostas utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

6.6. Os resultados finais e a classificação final serão divulgados através do endereço eletrônico [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br), no CIEE-CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, na Rua da Constituição, nº 67, quinze dias após a realização da prova.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A nota final obtida por cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na discursiva, podendo alcançar o valor máximo de 10 pontos. A nota mínima para aprovação é de 5,0 pontos.

7.2. Serão utilizados como critérios de desempate a maior pontuação obtida na prova discursiva e maior idade, nesta ordem.

7.3. O candidato que, na média final, não obtiver 5,0 pontos estará eliminado.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

7.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, em ordem decrescente.

## **8. DAS VAGAS**

8.1. O número total de estagiário na Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro é de 130.

8.2. Os aprovados serão convocados para o preenchimento das vagas que estiverem desocupadas na data do término do presente certame e para as que vierem a surgir durante a validade do mesmo.

8.3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no item 8.2.

## **9. DO INÍCIO DO CONTRATO DE ESTÁGIO**

9.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública da União, a Instituição de Ensino e o Estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.2. Os candidatos aprovados serão convocados pelo CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, conforme lista de classificação, para a retirada dos Termos de Compromisso de Estágio ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;

9.3. As 04 (quatro vias) do Termo de Compromisso de Estágio deverão ser assinadas pelo estagiário e pela Instituição de Ensino na qual esteja matriculado e devolvido à Coordenação de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, munidos de atestado de saúde ocupacional.

## **10. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1. A remuneração mensal dos Estagiários na Defensoria Pública da União é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para jornada de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias; ou de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), para carga de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, além de Seguro de Acidentes Pessoais e Auxílio-Transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

10.2. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo previsto na Lei Complementar nº 80/94 havendo interesse da Defensoria Pública da União.

10.3. Poderá o estagiário ser contratado por período inferior a um ano, desde que obedecido o período mínimo de um semestre completo.

10.4. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro.

**ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM**  
Defensor Público-Chefe  
Defensoria Pública da união no Rio de Janeiro